



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

### ATA Nº447, Reunião Ordinária de Diretoria, de 01 de novembro de 2017.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 19 horas, na sala 101 do Anexo 01 da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS, em Porto Alegre – RS, reuniram-se a Diretoria do COREM 3ª Região, na presença do Presidente David Kura Minuzzo, da Vice-Presidente Marcia Regina Bertotto, do Tesoureiro Elias Palminor Machado e do Secretário Thiago Silva de Araújo. **Solicitação de desligamento** de Marcelo Stodduto foi aprovada. **Solicitação aprovada** de Rafael Teixeira Chaves para registro nesse Conselho, o mesmo apresentou todos os certificados, ficando pendente a cópia do diploma. Decidiu-se realizar o pedido de informação por e-mail para **Hilda Alice de Oliveira Gastal** referente à natureza de contrato a qual a mesma solicita CRT, juntamente com o cronograma de trabalho. **Pedido de CRT** Caroline Zuchetti, foi aprovada e assinada pelo Presidente deste Conselho. **Aprovada** a baixa da CRT de Carla Renata Antunes de Souza Gomes. **Deferido a Documentação** dos candidatos para o processo eleitoral deste Conselho, que está de acordo com a Portaria COREM3R nº 04/2017. Definida data da **Reunião Plenária** para o dia 14/12/2018 às 16 horas. **Assuntos Diversos:** O Presidente do Corem, David Kura Minuzzo, prestou contas da reunião do Conselho Federal de Museologia com membros dos diversos Conselhos Regionais de Museologia, ocorrida em 27/10/2017: a) que em 2017 ocorreram ao menos três monitoramentos do Tribunal de Contas da União - TCU - sobre os conselhos regionais, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. O TCU indicou da tendência de extinguir "pequenos conselhos federais". Com isso, o COFEM recomenda que todos os Conselhos Regionais de Museologia organizem seu Plano de Ação anual, a fim de cumprir a referida legislação; b) que o COFEM solicita aos COREM'S que, além de responder e devolver o questionário enviado anualmente pelo TCU, informe o COFEM que respondeu na data prevista; que os COREM'S enviem ao próprio COFEM uma mensagem anexando cópia do questionário respondido, para que seja arquivado, tendo em vista possíveis questionamentos futuros do TCU; c) que o COFEM vai enviar aos COREM'S o Plano Anual de Ações de 2017, para que cada Conselho atualize o Plano de 2018, a ser enviado até o final de março de 2018; d) que o COFEM está elaborando um Manual com Orientações diversas, a ser enviado aos COREM'S; e) que o COFEM recomenda a transferência da conta corrente dos COREM'S, do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, mas que não havendo tempo hábil nessa gestão, o assunto poderá repassado para a próxima gestão; f) que o COFEM autoriza o Corem3r a enviar Notificações Extrajudiciais - NE - para Museólogos que se encontram inadimplentes com este Conselho. Ficou acertado que o COFEM deverá publicar uma Resolução sobre o próximo passo a ser dado em relação aos devedores que não atenderem à referida Notificação Extrajudicial. O Corem3r segue o encaminhamento das NE's para acordo, que posteriormente poderão ser encaminhadas para o Núcleo de Conciliação Estadual do CNJ, conforme a referida Resolução a ser publicada pelo COFEM; g) que o COFEM esclarece que a "Anuidade de Conselho" é considerada Valor Tributário, e, portanto, para qualquer perdão,

desconto ou parcelamento, é necessária uma lei que permita que isso venha a ocorrer. Nesse caso, a Resolução baixada pelo COFEM, denominada Programa de Recuperação de Créditos - PRC, deve ser cumprida; h) que o modelo de Notificação Extrajudicial que o Corem3r enviou ao COFEM, elaborado em um escritório jurídico de Porto Alegre, foi muito bem recebido pelo COFEM e poderá ser utilizado pelos demais COREM'S que desejarem, com liberdade de simplificar o mesmo, conforme a necessidade; i) que o COFEM informa ter tomado conhecimento de que alguns professores de cursos de museologia de universidades federais desestimulam seus alunos a se registrarem no Conselho após a formatura, o que não tem sido o caso no Rio Grande do Sul; j) que o COFEM informa que o MEC está com projeto para escolas de ensino médio oferecerem curso de Tecnólogo em Museologia. Sendo proposto questionar o MEC diretamente ou por meio de algum deputado federal engajado com preservação de bens culturais, k) que o COFEM deverá reformular a resolução 03/89, onde recomenda a nomeação de Delegados dos COREM'S. Tal Delegado deverá ser um museólogo voluntário, nomeado pelo Presidente do Corem, que pode ser encarregado de executar certas atividades como a entrega de documentos e outras a serem definidas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Thiago Silva de Araújo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

[O original desse documento se encontra devidamente assinado]